

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE Marechal Cândido Rondon - ESTADO DO Paraná  
Rua Dom João VI, nº 821 - Ed. Veneza - Tel.: (45)3254-2512

INSCRIÇÃO: 0000463 DATA: 04/03/2020 LIVRO: A-088 FOLHA: 218

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C E R T I D ã O

**CERTIFICO** a pedido verbal da parte interessada que revendo no livro A-088 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, desta serventia a meu cargo, nele sob nº de ordem 0000463 (quatrocentos e sessenta e três), às fls. 218, em data de 04/03/2020, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

INSCRIÇÃO Nº 0000463

LIVRO: A-088

DATA: 04/03/2020

Apontado sob nº 0061624 do Livro de Protocolo:

Inscrição da OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, de teor seguinte: DA SOCIEDADE UNILAB S/S LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF: Nº 81.503.419/0001-68.

Unilab S/S Ltda - EPP, com sede à Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

**Data do Registro:** 04 de março de 2020.

**Espécie:** Extrato do Contrato Social.

**Capital Social:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).

**Data da Fundação:** 01/03/1992.

**Objetivo:** A Sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Atividades dos laboratórios de análises clínicas.

**Prazo de Duração:** Indeterminada.

**Forma de Administração:** A administração da sociedade cabe a CLAIR LAIZE NETZEL e LAIZE CRISTINE NETZEL, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Gerente:** CLAIR LAIZE NETZEL e Laize Cristine Netzel

**Nome dos Sócios:** CLAIR LAIZE NETZEL e Laize Cristine Netzel.

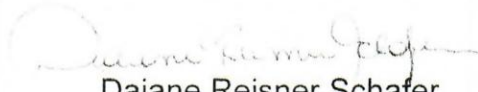
Marechal Cândido Rondon, 12 de julho de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_ (Daiane Reisner Schafer), Escrevente Juramentada, a

subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon (PR), 12 de julho de 2021.

  
Daiane Reisner Schafer  
Escrevente Juramentada



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 14/07/21





REQUERIMENTO

Eu, CLAIR LAIZE NETZEL, brasileira, empresaria, viúva, inscrita no CPF sob n.º 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade RG n.º 594.640-9/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, Sócia Administradora da empresa Unilab S/S Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 81.503.419/0001-68, situada na Rua Cabral, n.º 919, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, venho mui respeitosamente a este Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas REQUERER o registro da Oitava Alteração Contratual da Sociedade.

Nos termos.

Pede deferimento.

*Clair Laize Netzel*  
Clair Laize Netzel  
512.965.199-53



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
Farida Nardello - Tabela | Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro, 1302 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionatoinotaseprotesto.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[FAR9001]-CLAIR LAIZE NETZEL

Marechal Cândido Rondon, 21 de Fevereiro de 2020  
Em Teste da verdade

FARIDA NARDELLO - TABELIA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Farida Nardello  
TABELIA  
Fon/fax:  
(45) 3254-2418  
de Setembro, 1302

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escrivente Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MARCELOS - PR  
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
com o nº 10001/2007 e seu original  
Marcelos, 14 de Fevereiro de 2020

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UNILAB S/S LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68

Folha: 1 de 4

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **CLAIR LAIZE NETZEL**, brasileira, maior, viúva, nascida em 08/07/1946, natural de Tuparendi RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade civil nº 594.640-9/SSP/PR, expedida em 14/07/2016, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **LAIZE CRISTINE NETZEL**, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/06/1976, natural de Marechal Cândido Rondon PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.533.979-13, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.168.752-1/SSP/PR, expedida em 26/02/2014, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNILAB S/S LTDA - EPP**, com sede na Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.503.419/0001-68, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 463, no livro A-1, Folhas 78 verso, em 13/03/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 0000463, no livro A-082, folhas 092/097, em 25/02/2019, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO:** Retifica-se a Clausula Oitava, constante na consolidação da sétima alteração contratual, registrada sob nº 0000463, no livro A 082, folhas 092/097, em 25/02/2019, onde se lia: A administração da sociedade cabe a **CLAIR LAIZE NETZEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. Leia-se: A administração da sociedade cabe a **CLAIR LAIZE NETZEL** e **LAIZE CRISTINE NETZEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO  
UNILAB S/S LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 81.503.419/0001-68

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUELINE REISNER

Escrevente Jureamentada

Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 14/07/21

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**UNILAB S/S LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68

Folha 2 de 4

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **CLAIR LAIZE NETZEL**, brasileira, maior, viúva, nascida em 08/07/1946, natural de Tuparendi-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade civil nº 594.640-9/SSP/PR, expedida em 14/07/2016, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **LAIZE CRISTINE NETZEL**, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/06/1976, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.533.979-13, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.168.752-1/SSP/PR, expedida em 26/02/2014, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNILAB S/S LTDA - EPP**, com sede na Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Cândido Rondon PR, CEP: 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.503.419/0001 68, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 463, no livro A 1, Folhas 78 verso, em 13/03/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 0000463, no livro A-082, folhas 092/097, em 25/02/2019, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNILAB S/S LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém a seguinte filial:

- 1) Avenida Maripá, 1485, Salas 03 e 04, Centro, CEP: 85960-000 em Marechal Cândido Rondon PR.
  - a) A filial iniciará suas atividades em 01/03/2019.
  - b) A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: Posto de coleta de laboratório de análises clínicas.
  - c) Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades dos laboratórios de análises clínicas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

*[Handwritten signatures and initials]*

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas  
Município de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná  
**BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA**  
Registradora  
**JAQUELINE REISNER**  
Escrivente Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 14/07/21

*[Handwritten signature]*

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UNILAB S/S LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68**

Folha: 3 de 4

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLAIR LAIZE NETZEL	25,00	112.500	112.500,00
LAIZE CRISTINE NETZEL	25,00	37.500	37.500,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CLAIR LAIZE NETZEL** e **LAIZE CRISTINE NETZEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA:** Os sócios poderão de comum acordo obter uma retirada mensal ou distribuição de lucros de acordo com a produção de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

**BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA**

Registradora

**JAQUELINE REISNER**

Escrevente Juramentada

Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 14/07/21

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UNILAB S/S LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68

Folha: 4 de 4

contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independente da contribuição para o capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 14 de fevereiro de 2020.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



TABELIONATO DE  
NOTAS E PROTESTO  
de Marechal Cândido Rondon - PR

*Clair Laize Netzel*  
\_\_\_\_\_  
CLAIR LAIZE NETZEL

*Laize Cristine Netzel*  
\_\_\_\_\_  
LAIZE CRISTINE NETZEL

TABELIONATO  
NOTAS E PROTE  
Marechal Cândido Ron

*Rafael Hamm Faria*  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL HAMM FARIA  
Advogado  
OAB/PR n.º 51975

Testemunhas

*Marcelo Rodrigo Wilde*  
\_\_\_\_\_  
MARCELO RODRIGO WILDE  
CPF: 031.081.549-58  
RG: 6.287.144-0/SSP-PR

*Ruthinea Andrioli da Cunha*  
\_\_\_\_\_  
RUTHINEA ANDRIOLI DA CUNHA  
CPF: 886.316.309-00  
RG: 5.897.801-9/SSP-PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escrivente Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 14/02/20

*[Handwritten signature]*



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
 Farida Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85401-900 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionatodetabelioprotestos.com.br

SELO DIGITAL - TABELIA - TABELIA - TABELIA - TABELIA - TABELIA

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [3\*Reg0g0] - CLAIR LAIZE NETZEL  
 [3CRvuz00] - LAIZE CRISTINE NETZEL

Marechal Cândido Rondon, 21 de Fevereiro de 2020  
 Em Teste da verdade.

FARIDA NARDELLO - TABELIA



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas  
 Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUELINE REISNER

Escrivente Juramentada

Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 14/07/21

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.503.419/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>UNILAB S/S LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>
--

LOGRADOURO <b>R RUA CABRAL</b>	NÚMERO <b>919</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3254-2148/ (45) 3254-1301</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **10:34:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N°: 557	Cad. Econômico: 661	Cad. Único: 162043
-------------------	------------------------	-----------------------

RAZÃO SOCIAL  
**UNILAB S/S LTDA**  
NOME FANTASIA  
**UNILAB**

CPF/CNPJ 81.503.419/0001-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23400284	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
ENDEREÇO RUA CABRAL	NÚMERO 919	Segunda à Sexta-feira: Sábados:	Livre LIVRE
COMPLEMENTO	BAIRRO SEDE	Domingos e Feriados:	LIVRE
TELEFONE COMERCIAL 45 9 3254-1301	ÁREA UTILIZADA 544,00		
INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1994			
OBSERVAÇÕES			

ATIVIDADES ECONÔMICAS:  
8640.2/02.00: LABORATÓRIOS CLÍNICOS



PREFEITURA DE  
**MARECHAL**  
**CÂNDIDO RONDON**

Marechal Cândido Rondon, 12/07/2021

Código de Autenticidade:  
WIS031206-7248-DRIDIJOHOCOPF-0



Carmelindo Daronch  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.**

- 1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
- 2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008, Decreto 352/2019, 171/2020 e 203/2020.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNILAB S/S LTDA**  
**CNPJ: 81.503.419/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:30 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2021.

Código de controle da certidão: **3E7B.2B78.FB81.19A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.503.419/0001-68

**Razão Social:** UNILAB SS LTDA

**Endereço:** RUA CABRAL 919 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR /  
85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041002201020783303

Informação obtida em 05/07/2021 10:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024510919-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.503.419/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 10870/2021

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-  
QGZUTNLPFBZDCR-0

Requerente:		
Contribuinte	UNILAB S/S LTDA	162043
CNPJ/CPF:	81.503.419/0001-68	
Endereço:	RUA CABRAL	919
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 5 de julho de 2021.

WGT211206-000-QGZUTNLPFBZDCR-0

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 81.503.419/0001-68

Certidão nº: 21024881/2021

Expedição: 05/07/2021, às 11:15:10

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **81.503.419/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature or stamp, possibly a stylized initial or a handwritten name, located in the bottom right corner of the page.



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial nº 82/2021

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa UNILAB SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.503.419/0001-68, neste ato representada por sua representante legal, a Sra CLAIR LAIZE NETZEL, portadora da Carteira de Identidade nº 594.640-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 512.965.199-53, DECLARA que disponibilizará estabelecimento efetivamente regularizado e adequadamente equipado para atender as necessidades do Município de Mercedes, que disporá de profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 14 de julho de 2021

**CLAIR LAIZE NETZEL**

**ADMINISTRADORA**

**UNILAB SS LTDA**  
RUA CABRAL, 919  
FONE: (45) 3254-1301

CNPJ/MF 81.503.419/0001-68  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR  
[www.unilabrondon.com.br](http://www.unilabrondon.com.br)







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)



218632

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>9443</b>	VALIDADE <b>31/03/2022</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>F3575FE7A4E202544F108245C4D9F814</b>				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>UNILAB S/S LTDA EPP</b>						
NOME FANTASIA <b>LABORATÓRIO AC UNILAB</b>						
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. LEIGO</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b>					
ENDEREÇO <b>RUA CABRAL 919</b>	CNPJ <b>81.503.419/0001-68</b>					
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>MARECHAL CANDIDO RONDON-PR</b>					
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>						
Domingo *****	Segunda 07:00 às 18:00	Terça 07:00 às 18:00	Quarta 07:00 às 18:00	Quinta 07:00 às 18:00	Sexta 07:00 às 18:00	Sábado 07:30 às 11:30
<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	23104	SIMONE ANDREIA VORPAGEL	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

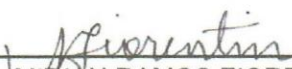
**SIMONE ANDREIA VORPAGEL**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 051.445.389-32 e RG 8.710.015-4 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 23104, tendo efetuado sua inscrição em 25/03/2011.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Curitiba, 6 de Julho de 2021.

  
Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN  
Presidente CRF-PR



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/07/2021

CNES: 2784262      Nome Fantasia: UNILAB      CNPJ: 81.503.419/0001-68  
 Nome Empresarial: UNILAB S S LTDA EPP      Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: RUA CABRAL      Número: 919      Complemento: --  
 Bairro: CENTRO      Município: 411460 - MARECHAL CANDIDO      UF: PR  
 CEP: 85960-000      Telefone: --      Dependência: INDIVIDUAL      Reg de Saúde: 20  
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E      Subtipo: --      Gestão: DUPLA  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SIMONE ANDREIA VORPAGEL  
 Cadastrado em: 13/09/2003      Atualização na base local: 30/06/2021      Última atualização Nacional: 02/07/2021  
 Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --      Motivo desativação: --

# LICENÇA SANITÁRIA

Nº 523/2020



Nome Fantasia: UNILAB

Razão Social: UNILAB S/S LTDA

Bairro: SEDE

CNPJ/CPF: 81.503.419/0001-68

Endereço: CABRAL, 919

MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR

Atividade(s):

**Laboratórios Clínicos**



Assinado eletronicamente por:  
EMANUELLE ADAM  
TAUCHERT:06001585946  
060.015.859-46  
03/09/2020 09:49:55

servação:

Responsável Legal:

Responsável Técnico: SIMONE ANDREIA VORPAGEL

F: 051.445.389-32

Coordenador VISA/MCR



Código: 45D976337E

Verificar a autenticidade em  
[marechalcandidorondon.atende.net/vigilancia](http://marechalcandidorondon.atende.net/vigilancia)

**VENCIMENTO: 03/09/2021**

ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da Lei 13333/2001)  
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 14/07/21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/09/2020 09:49:55-03:00-03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://atende.net/vigilancia>



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial nº 82/2021

UNILAB SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.503.419/0001-68, neste ato representada por sua representante legal, a Sra CLAIR LAIZE NETZEL, portadora da Carteira de Identidade nº 594.640-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 512.965.199-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 14 de julho de 2021

**CLAIR LAIZE NETZEL**

**ADMINISTRADORA**





## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR  
Pregão Presencial nº 82/2021

UNILAB SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.503.419/0001-68, neste ato representada por sua representante legal, a Sra CLAIR LAIZE NETZEL, portadora da Carteira de Identidade nº 594.640-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 512.965.199-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 14 de julho de 2021

**CLAIR LAIZE NETZEL**

**ADMINISTRADORA**

